



MEMÓRIA DE REUNIÃO – 1ª ORDINÁRIA

CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO SANTO ANDRÉ - BIÊNIO 2024-2025

Santo André, 17 de abril de 2025

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Davi Augusto Vieira – apoio administrativo à Presidência do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Pedroso;
- Eriane Justo Luiz Savóia – presidente e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA);
- Nathalia Oliveira Padovanni Pinto – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA);
- Rodrigo Romão – representante titular da Gerência de Controle Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA);
- Leandro Wada Simone – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SMAMC).

Sociedade Civil:

- João Rodolfo Linares – representante titular do Santuário Nacional da Umbanda;
- Geni Aparecida Fernandes – representante suplente do Instituto de Inclusão e Desenvolvimento Sustentável Manacá da Serra;
- Paulo Sidnei de Jesus – representante titular da Associação Amigos do Recreio da Borda do Campo.



Convidados:

- Rodrigo de Arruda Gonçalves – SEMASA/Educação Ambiental;
- Andréa Oliveira Cardoso de Jesus – SEMASA/DGA;
- Priscilla M. M. Ciarallo–representante do SEMASA/SMAMC;
- Gibson Barbosa Dias – SABESP/TPF (Fiscal);
- José Eduardo V. Betoni – SABESP/EAL;
- Pamella K. de Brito Borges – SABESP/EAL;
- Fernando B. Santana – SABESP/OCMT;
- Renata Harumi Muniz dos Santos – SABESP/EAL;
- Dirlene Gomes – SABESP;
- Fernando Cruseiro – SEMASA/DGA.

PAUTA

1. Apresentação de proposta de intervenção em zona de amortecimento do Parque Natural Municipal do Pedroso – obras lineares da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
2. Apresentação do calendário de eventos temáticos ambientais, instituído pela Lei Municipal nº 9.151/2009.

ABERTURA

- A reunião iniciou-se às 14h30, com quórum de representação em primeira chamada.

INFORMES DA PLENÁRIA

- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se alguém da plenária gostaria de registrar algum informe.
- Não houve registro de informes.

INFORMES DA PRESIDÊNCIA

- Eriane (DGA/SEMASA) informou que, em comemoração aos 472 anos da cidade de Santo André, será realizada no dia 27.04.2025 nova edição do evento “Domingo no Pedroso”, cuja programação incluirá gincana ecológica, trilhas ambientais, atividades de lazer e orientações preventivas contra a febre maculosa, promovidas por alunos da Faculdade de Medicina do ABC.



- Comentou que o Prefeito Municipal de Santo André Gilvan Junior visitou a área de implantação das obras lineares de esgotamento sanitário da SABESP para formalizar a ordem de início da intervenção e informar a população local sobre seus prováveis impactos.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28.03.2025

- Eriane (DGA/SEMASA) solicitou dispensa da leitura do documento. Perguntou à plenária se todos estão de acordo com os registros em ata.
- Não houve nenhuma manifestação em contrário. Portanto, a memória foi aprovada por unanimidade.

PAUTA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO EM ZONA DE AMORTECIMENTO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO – OBRAS LINEARES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP)

- Convidou a Sra. Pamella Kerches de Brito Borges – analista ambiental, o Sr. José Eduardo Venturini Betoni – analista ambiental, a Sra. Renata Harumi Muniz dos Santos – gerente executiva de gestão ambiental e o Sr. Gibson Barbosa Dias – fiscal de obras para a exposição do conteúdo relacionado à execução das obras lineares de esgotamento sanitário.
- Pamella (Convidada) agradeceu à Gerência de Controle Ambiental do SEMASA por oportunizar a apresentação da proposta de intervenção do Programa Integra Tietê à plenária do Conselho Gestor do PNMP.



CRONOGRAMA:

1. APRESENTAÇÃO GERAL
2. APRESENTAÇÃO PROGRAMA INTEGRA TIETÊ
3. DESCRIÇÃO DO PACOTE 05
4. DESCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS EM ZA
5. APRESENTAÇÃO DOS TRECHOS AUTORIZÁVEIS PELA CETESB



OBJETIVO:

ESCLARECIMENTOS DA SABESP PARA OBTENÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO PEDROSO A RESPEITO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PACOTE 05.

BASE: DECRETO ESTADUAL 60302/2014 - SEÇÃO VII
"Dos Empreendimentos de Utilidade Pública em Unidade de Conservação"



QUEM SOMOS?

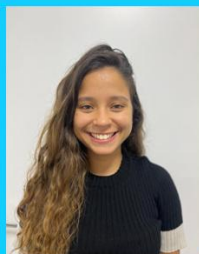
Renata Harumi
Gerente Executiva de
Gestão Ambiental



José Betone
Analista Ambiental



Pamella Kerches
Analista Ambiental



Gibson Barbosa
Fiscal de Obras

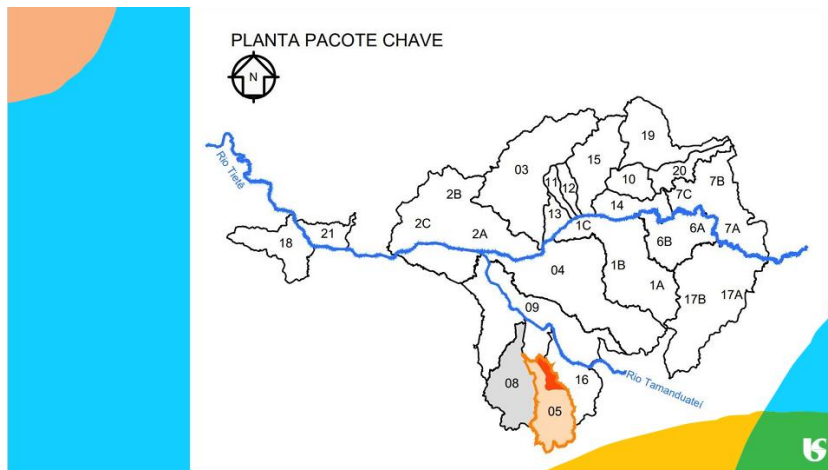




Sobre o Programa **INTEGRA TIETÊ**

Lançamento do Programa: Março de 2023.

-  Objetivo: expansão e melhorias do sistema de saneamento básico, desassoreamento, gestão de polders, melhorias no monitoramento da qualidade da água, recuperação de fauna e flora.
-  Investimento total de R\$ 23,5 bilhões até 2029
-  O programa conta com o Fórum de Integração de Recuperação Ambiental do Rio Tietê (FIAR-Tietê), Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), SABESP, SP Águas e CETESB, e membros dos Comitês de Bacias.

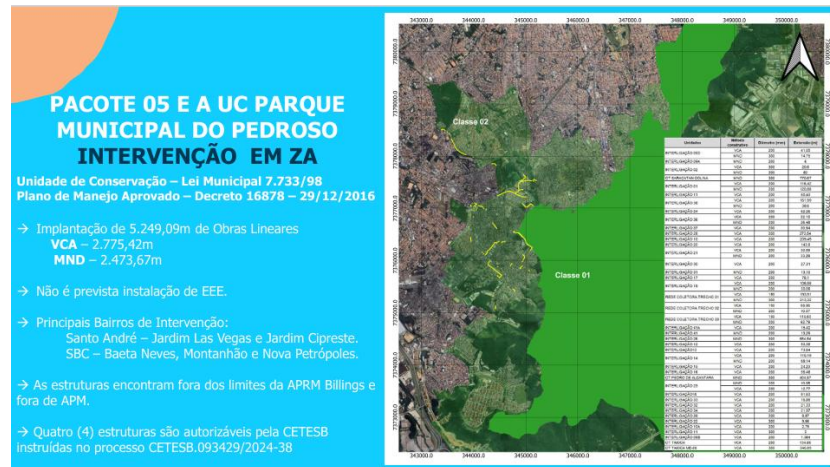


SOBRE O PACOTE 05

SANTO ANDRÉ E SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Extensão total estimada em 49.204,57m de Obras Lineares.
- Distribuição entre os municípios de Santo André e São Bernardo do Campo.
- Implantação de duas Estações Elevatórias de Esgotos < 50 L/s:
Abraão Salotti de 15,6 L/s e (SBC) e Araújo Lima 5,8 L/s (Santo André)
- Abrange 13 sub-bacias de esgotamento sanitário:
 - ME04 Córrego Palmares
 - ME-05 Bispo Cesar D. Accorso
 - ME-06 Córrego Taloca
 - ME-07 Córrego Ipiranga
 - ME-08 Córrego Saracantan
 - ME-09 Ribeirão dos Perus
 - ME-10 Santa Terezinha
 - ME-11 Córrego dos Lima, ME-12 Rotary
 - ME-13 Karmanghia
 - ME-14 Chrysler
 - ME-17 Volkswagen





6

TRECHOS AUTORIZÁVEIS LOCALIZADOS NO LIMITE DA ZONA DE AMORTECIMENTO

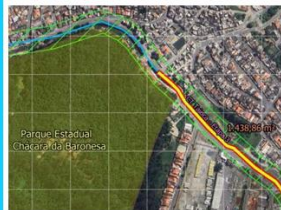
PROCESSO – nº e.ambiente CETESB.093429/2024-38

Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal (ASV), Intervenção em APP e Supressão de Árvores Isoladas

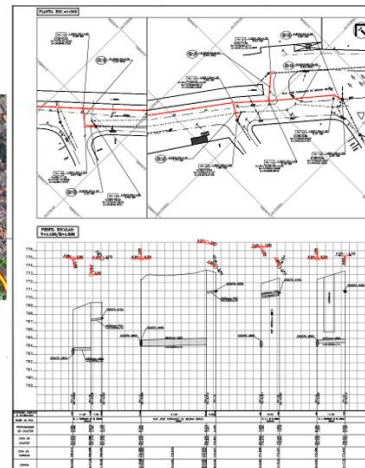
- Estruturas em APP Antropizada sem vegetação:
CT TAIOCA 3ª ETAPA
- Estruturas em APP com necessidade de corte indivíduos arbóreos isolados nativos e exóticos:
RCE BAETA NEVES 2

TRECHO DO CT TAIOCA 3ª ETAPA

Rua José
Fernando de
Medina Braga,
Jardim Cristiane,
Santo André



Estrutura em APP Antropizada sem
vegetação



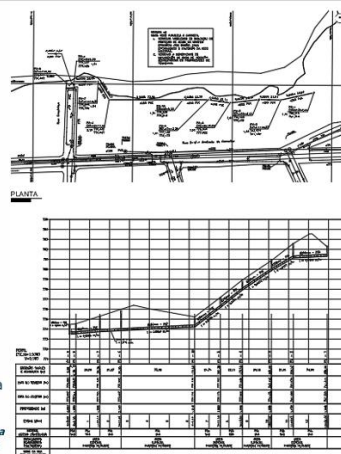
RCE BAETA NEVES 2

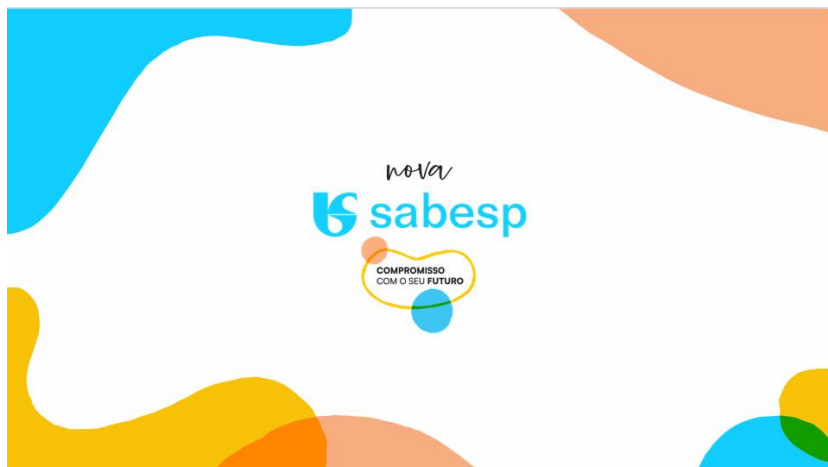
Início na Rua
Cravinhos e
paralelo a Rua
Amâncio de
Carvalho, Baeta
Neves, SBC



Estrutura em APP Antropizada com a presença
de indivíduos isolados exóticos e nativos

8 árvores nativas – pau pólvora, tapia, jerivá, embaúba
8 árvores exóticas – eucalipto, abacateiro, alfeneiro





- Encerrada a exposição, Eriane (DGA/SEMASA) abriu espaço para as manifestações da plenária.
- Paulo Sidnei de Jesus (Associação Amigos do Recreio da Borda do Campo) questionou a respeito da abertura de valas, alegando que o procedimento pode incitar o acúmulo irregular de resíduos sólidos.
- Pamela (Convidada) informou que a abertura de valas mencionada na apresentação se caracteriza dentro da intervenção como método construtivo, tendo por finalidade única propiciar estrutura de apoio à passagem de tubulação. Acrescentou que, posteriormente, haverá o fechamento de todas as valas.
- Leandro Wada Simone (SMAMC) perguntou como será realizada a compensação ambiental do empreendimento.
- Pamela (Convidada) respondeu que está previsto o uso de banco de áreas verdes conveniado entre a SABESP e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) para a realização de plantio de mudas.
- Eriane (DGA/SEMASA) perguntou se existe garantia de execução do plantio compensatório indicado no município de Santo André.
- Pamela (Convidada) respondeu que o plantio obedecerá às diretrizes do município de Santo André quanto ao quantitativo de mudas necessárias ao cumprimento da compensação. Pontuou, entretanto, que, em razão



de não haver banco de áreas disponível em território andreense, o plantio será realizado em outra localidade.

- Leandro (SMAMC) perguntou onde se situa o banco de áreas que a SABESP vai utilizar para a execução do plantio.
- Renata Harumi Muniz dos Santos (Convidada) respondeu que o banco fica em Piracaia, um dos municípios do estado de São Paulo que integram o Sistema Cantareira. Esclareceu que a escolha se deu em virtude de a bacia hidrográfica do local apresentar equivalência de criticidade ambiental com a bacia hidrográfica de Santo André, conforme legislação vigente.
- Acrescentou que, normalmente, o poder público municipal solicita que a compensação seja realizada no próprio município, porém, sem dispor de área para o plantio – o que inviabiliza a proposta.
- Eriane (DGA/SEMASA) questionou se a compensação só pode ser efetivada por meio de plantio.
- Renata (Convidada) informou que o plantio de mudas é a metodologia mais utilizada, salientando, contudo, que o município pode submeter à avaliação da CETESB outros meios de compensação.
- Leandro (SMAMC) perguntou se aquisição de áreas conservadas é uma forma aceitável de compensação.
- Renata (Convidada) revelou que não possui experiência com a modalidade de compensação sugerida pelo conselheiro Leandro. Não soube afirmar se já foi adotada em algum momento pela gestão do licenciamento da SABESP.
- Eriane (DGA/SEMASA) informou que, oportunamente, encaminhará ao órgão responsável as considerações do município quanto às formas de compensação ambiental cabíveis.
- Leandro (SMAMC) solicitou esclarecimentos sobre a existência de ligações de água/esgoto em áreas de ocupação irregular.



- Dirlene Gomes (Convidada) comentou que existe um mapeamento em execução de áreas consideradas irregulares sob a ótica da SABESP. Explicou que, no caso de Santo André, houve diálogo com a prefeitura do município no sentido de verificar, por meio das secretarias responsáveis, a possibilidade de ligação de água/esgoto e o plano de REURB aplicável aos setores identificados pelo poder público municipal. Acrescentou que a SABESP permanecerá no aguardo de autorização formal da prefeitura para acessar as áreas por ela indicadas e prosseguir com as ligações. Pontuou que já existe contrato preparado para a ordem de início dos trabalhos de regularização, dependendo, apenas, das tratativas firmadas entre município e SABESP.
- Leandro (SMAMC) solicitou que a SABESP esclareça a este Conselho como está a situação atual das ligações de água/esgoto na Rua Pintassilgo, Rua Renascer (trecho que adentra o Parque do Pedroso) e Núcleo Eucaliptos.
- Dirlene (Convidada) sugeriu que o pedido seja encaminhado oficialmente ao e-mail relacaoinstitucional@sabesp.com.br, para que verifique internamente se há algum processo em análise relacionado à questão apontada.
- A plenária concordou com a proposição.
- Após o encerramento da fase de questionamentos e proposições do primeiro item de pauta, realizou-se um registro fotográfico com todos os presentes:





APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS TEMÁTICOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.151/2009

- Eriane (DGA/SEMASA) comentou que o segundo item da pauta foi pensado para atender ao encaminhamento da última reunião referente ao planejamento de eventos recreativos e formativos na Unidade de Conservação. Esclareceu que a exposição a seguir tem por finalidade estimular a discussão sobre a incorporação de propósitos e critérios aos eventos pretendidos que atentam para os objetivos de proteção e conservação do Parque do Pedroso.

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO (BIÊNIO 2024-2025)

Apresentação do Calendário de Eventos
Temáticos Ambientais, instituído pela
Lei Municipal nº 9.151/2009



Algumas premissas: qual o objetivo de uma unidade de conservação da categoria parque?

- “**Parque** Nacional é uma unidade de conservação que **tem por objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais** de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisa científica e o desenvolvimento de atividade de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.”

O que é um plano de manejo?

- “**Documento técnico mediante o qual**, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, **se estabelece** o seu zoneamento e **as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais**, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;”.



Quais os objetivos do PMN Pedroso?

1. **Preservar o maior remanescente de Mata Atlântica junto à macrozona urbana do município** de Santo André, que abriga um fragmento de Floresta Ombrófila Densa em diversos estágios de regeneração, e um manancial utilizado para o abastecimento do município.
2. **Recuperar áreas modificadas pela ação antrópica**, através da regeneração natural e sua condução, quando necessária, plantio e reintrodução de espécies nativas e controle de espécies exóticas, visando à manutenção dos processos ecológicos.
3. **Colaborar para a proteção e qualidade ambiental do manancial Pedroso e da represa Billings**, protegendo nascentes e cursos d'água, e contribuindo para a recarga do lençol freático.

Quais os objetivos do PMN Pedroso?

4. **Contribuir para a proteção das 416 espécies vegetais já identificadas no parque**, incluindo espécies vulneráveis como almecegueira (*Protium keinii*), orelha-de-onça (*Mollinedia pachysandra*) e pitanga (*Eugenia disperma*), **e outras em perigo**, incluindo brinco-de-princesa (*Aiouea trinervis*) e cupania cf. *furfuracea*.
5. **Contribuir para a proteção das 104 espécies de aves encontradas no PNM Pedroso**; incluindo espécies ameaçadas de extinção como o gavião - pegamacaco (*Spizaetus tyrannus*), a águia-pescadora (*Pandion haliaetus*), a araponga (*Procnias nudicollis*) e o chupa-dente (*Conopophaga lineata*).
6. **Contribuir para a proteção das 12 espécies de mamíferos já identificadas no PNM Pedroso**, incluindo tatu-galinha (*Dasypus novemcinctus*), gato-do-mato (*Leopardus tigrinus*), veado (*Mazama sp*) e preguiça-comum (*Bradypus variegatus*).



Quais as normas do Parque do Pedroso?

1. O **horário de funcionamento** do Parque para visitação pública deverá ser determinado por seu regimento interno, sendo que até sua elaboração **será das 06:00h às 17:00h, durante todos os dias da semana**, ressalvadas as atividades excepcionais indicadas nesse Plano de Manejo e ou aquelas previamente acordadas com a gestão do PNMP;
2. São **proibidos o ingresso e a permanência** na unidade, **de pessoas portando armas, materiais ou instrumentos destinados ao corte, caça, pesca** ou a quaisquer outras atividades prejudiciais à fauna ou à flora;
3. **É proibida a caça, a pesca, a captura de animais silvestres** ou a montagem de artefatos de caça, bem como proporcionar maus-tratos ou alimentação à fauna local;
4. **É proibido o corte de árvores** para a extração de madeira para quaisquer fins, bem como de qualquer exemplar da flora, fauna ou amostra mineral sem que estejam previstas em normatizações específicas e apenas mediante anuência da administração do PNMP;
5. **São proibidos o ingresso e a permanência no PNMP, de pessoas acompanhadas por animais domésticos, como cachorros, gatos, aves, cavalos, entre outros animais exóticos e/ou domesticados**, ressalvado cães guia conforme legislação pertinente;
6. **É proibido o uso do fogo junto a vegetação**, bem como a realização de fogueiras ou condutas que possam causar incêndio na vegetação do Parque;
7. **Não é permitida a utilização dos recursos hídricos do Parque para finalidade recreativa** associada a banho, bem como para abastecimento, exceto a captação realizada pela Municipalidade;
8. **A visitação ou qualquer atividade de recreação é permitida apenas nos locais pré-estabelecidos** para sua realização, de forma que sejam compatíveis com a conservação dos recursos naturais da UC;

Quais as normas do Parque do Pedroso?

9. **Os visitantes deverão assumir integralmente os riscos provenientes de sua conduta**, inerentes à prática de atividades em ambientes naturais, tanto no que se refere à sua própria segurança e integridade física, quanto à integridade dos atributos ambientais e/ou infraestrutura existente no Parque;
10. **É proibida a venda de bebidas alcoólicas ou ainda a venda e/ou utilização de outras substâncias entorpecentes** que alterem o comportamento e a consciência dos frequentadores no território do PNMP;
11. **Qualquer prática comercial no interior do Parque será permitida somente se prevista no plano de manejo e/ou com a prévia autorização da administração da UC;**
12. **É proibida a utilização de aparelhos sonoros no Parque**, salvo com autorização expressa da administração da UC;
13. **É proibido o descarte de lixo ou resíduos nos espaços públicos de convivência**, bem como nas trilhas, na vegetação e cursos d'água do Parque;
14. **O visitante deverá ser responsável por todo e qualquer lixo ou resíduo produzido durante sua visita** à unidade, como garrafas, copos, papéis, cigarros, restos de alimentos, etc., ficando a cargo dos visitantes, a correta destinação do lixo, em locais apropriados e sinalizados pela administração do Parque;



Quais as normas do Parque do Pedroso?

- 15.** O trânsito e a circulação de veículos motorizados apenas serão permitidos para os veículos oficiais, pertencentes à administração do Parque, destinados ao patrulhamento e demais atividades de proteção e manejo da UC. Toda e qualquer exceção a essa norma deverá preceder de autorização expressa da administração da UC;
- 16.** É permitida a utilização de bicicletas, desde que respeitada a sinalização e a área destinada para circulação;
- 17.** A realização de qualquer tipo de evento só poderá ocorrer com emissão de autorização expressa da administração do Parque e em locais previamente estabelecidos para esse propósito, e de forma compatível com a conservação dos recursos naturais da UC;
- 18.** A realização de rituais religiosos na área da UC somente será permitida em locais destinados a estas atividades, não sendo permitido deixar resíduos de qualquer natureza na vegetação ou demais áreas;
- 19.** A pesquisa científica só poderá ocorrer mediante a apresentação de autorizações/licenças determinadas em normas específicas e com anuência da administração do Parque;
- 20.** A introdução ou a reintrodução de espécies da flora ou da fauna somente serão permitidas quando autorizadas pelo órgão gestor do Parque, orientadas por projeto específico, segundo as indicações do Plano de Manejo;
- 21.** Os resíduos sólidos e efluentes líquidos produzidos no interior do PNMP deverão contar com a destinação e tratamentos adequados;
- 22.** Toda e qualquer infraestrutura a ser instalada no PNMP limitar-se-á àquela necessária ao cumprimento de seus objetivos de manejo, conforme orienta o presente documento, sendo vedada a construção de quaisquer obras de engenharia que não sejam de interesse do Parque.

O que é um evento?

- Um evento é um acontecimento planejado que reúne pessoas em torno de um objetivo.
- Podem ter vários propósitos, como comemorar, aprender, se divertir, ou promover uma marca.



Qual o objetivo de um evento?

- Disseminar conhecimento sobre a unidade de conservação e sua importância;
- Fortalecer laços com moradores, funcionários e parceiro em prol da conservação;
- Proporcionar diversão e cultura;
- Promover saúde e bem-estar;
- Celebrar momentos especiais;
- Gerar renda para a comunidade local.

Quais tipos de evento são compatíveis com uma UC?

- Acadêmicos e educacionais, como simpósios, palestras, seminários e congressos.
- Culturais e de entretenimento, como apresentações musicais e artísticas compatíveis;
- Esportivos, como corridas, campeonatos e jogos;
- Mostras de cinema e vídeo;
- Rodas de conversa sobre temas específicos;
- Atividades colaborativas, tais como mapeamento participativo de trilhas, construção de biomapas, entre outros.
- Atividades de educação ambiental específicas, tendo como base o calendário de eventos temáticos ambientais no Município de Santo André.



Como se organiza um evento?

- Definir os objetivos e o orçamento;
- Montar o calendário;
- Viabilizar o espaço e equipamentos;
- Divulgar o evento;
- Verificar se os convidados têm tudo o que precisam;
- Organizar e viabilizar os profissionais necessários.

Lembrete:

- *Eventos são ferramentas para se atingir algo, e não um fim.*
 - **Pensando nisso e em todas as premissas apresentadas, qual seria a finalidade de eventos no Parque Natural Municipal do Pedroso?**
-
- Paulo (Associação Amigos do Recreio da Borda do Campo) sugeriu que durante a realização dos eventos sejam providenciadas caçambas para o recolhimento e posterior encaminhamento dos resíduos recicláveis gerados a cooperativas de reciclagem.



- Leandro (SMAMC) ressaltou que a proposta é uma oportunidade de inserir na pauta dos eventos a importância da coleta seletiva para a conservação do Parque do Pedroso.

Lei Municipal nº 9.151, de 06 de outubro de 2009

- ***INSTITUI o calendário de eventos temáticos ambientais no Município de Santo André, considerando o disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.***

Lei Municipal nº 9.151, de 06 de outubro de 2009

- ***Art. 1º Fica instituído o calendário de eventos temáticos ambientais no Município de Santo André, a ser aplicado na Rede Municipal de Ensino, compreendendo as seguintes datas:***

*I -22 de março - Dia Internacional da Água;
II -28 de março - A Hora do Planeta;
III -08 de abril - Aniversário de Santo André;
IV -27 de maio -Dia Nacional da Mata Atlântica;
V -01 a 30 junho - Mês do Meio Ambiente;
VI -05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente;
VII -06 de junho - Dia Nacional de Educação Ambiental;
VIII -17 de julho -Dia de Proteção às Florestas;
IX -05 de agosto - Dia Nacional da Saúde;
X -21 de setembro - Dia da Árvore;
XI -22 de setembro - Dia da Defesa da Fauna;
XII -14 de outubro - Dia Municipal da Preservação e Conservação Ambiental;
XIII -15 de outubro - Dia do Educador Ambiental.*



- Eriane (DGA/SEMASA) informou que há a intenção de introduzir no calendário ambiental o Dia da Represa Billings, comemorado anualmente no dia 27 de março. Acrescentou que estão surgindo datas comemorativas sobre mudanças climáticas e outros temas de caráter ambiental que podem ser incorporados no cronograma de eventos da Unidade de Conservação. Sugeriu, como exemplo de atividade, a realização de mutirões de limpeza no entorno da Represa Billings.
- Leandro (SMAMC) sugeriu eventos pontuais que tenham em seu roteiro atividades de plantio.

Lei Municipal nº 9.151, de 06 de outubro de 2009

- *Meses com datas comemorativas (8 meses):*
 - *Março (2 datas);*
 - *Abril (1 data);*
 - *Maio (1 data);*
 - ***Junho (2 datas) – mês do Meio Ambiente.***
 - *Julho (1 data);*
 - *Agosto (1 data);*
 - *Setembro (2 datas);*
 - *Outubro (2 datas).*

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- Foram registrados e aprovados por unanimidade os seguintes encaminhamentos:



Propostas de encaminhamento

- *Definições necessárias:*
 1. *Qual será o calendário de eventos no Parque do Pedroso?*
 2. *Como cada um deles contribuirá para a promoção dos objetivos da unidade de conservação?*
 3. *Quais atividades poderão fazer parte dos eventos?*
 4. *Quem fará?*
 5. *Qual o orçamento?*
 6. *Outras definições...*
- Eriane (DGA/SEMASA) solicitou que os membros do Conselho Gestor, com base nos encaminhamentos propostos, levantem modalidades de evento que possam contribuir para a promoção da relevância ambiental do Parque Natural Municipal do Pedroso. Sugeriu o mês de comemoração ao Meio Ambiente (Junho Verde) como ponto de partida para inserção do cronograma a ser deliberado pela plenária.
- Rodrigo de Arruda Gonçalves (Convidado) informou que a Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do SEMASA tem algumas atividades programadas para a Unidade de Conservação nos próximos 3 meses (vivência ambiental, trilha até a 2ª torre do teleférico etc.).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória, assim redigida e aprovada, deverá ser oportunamente assinada por:

Eriane Justo Luiz Savóia

Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Pedroso
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SMAMC / SEMASA